



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2.003 DE 27 DE Setembro DE 1.999.

*"Dispõe sobre a regulamentação do
Fundo Municipal de Assistência Social."*

O Prefeito Municipal de Barra do Garças,
Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, no uso
das atribuições legais que lhes são conferidas e,

Considerando que o Conselho Municipal de
Assistência Social de Barra do Garças, foi criado pela Lei
Municipal nº 1.861/95, de 27 de novembro de 1.995;

DECRETA:

Art. 1º - Reger-se-á por força do presente
Decreto, o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS que tem
por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento
das ações na área de assistência social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 27 de setembro de 1999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal